



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00002046

DATA

05/06/2023

ANO

2023

SETOR ORIGEM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

OBJETO

PROJETO DE LEI Nº 2006/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 66 /2023

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2006/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Gabinete do Prefeito	
Função 04- Administração	
Sub-Função 122 – Administração Geral	
Programa 0005 – Administrado com Responsabilidade	
Projeto/Atividade 2.017 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$. 60.000,00
Total	R\$. 60.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

ANULAÇÃO

Unidade: 001 Câmara Municipal	
Função 01- Legislativo	
Sub-Função 031 – Ação Legislativa	
Programa 0004 – Legislativo em Ação	
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades Legislativas	
Elemento de Despesa: 44.90.42.00 –	
Equipamento e Material Permanente	R\$. 60.000,00
Total	R\$. 60.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





00005

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito na rubrica financiada com recursos de repasse que será efetuado pela Câmara Municipal, para ser repassado a Associação Rural para realização das festividades de aniversário do município. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de celebração do convenio e repasse do valor a associação Rural.

Nova Brasilândia D'Oeste em 05 de junho de 2023

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO SRº
JAKSON LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

